



Poder Executivo
Prefeitura do Município de Oiapoque
Gabinete do Prefeito
Rua: Joaquim Caetano da Silva – 460 – Centro
Fone/Fax: (96) 3521-1101
E-mail: oiapoquepm@hotmail.com

LEI N° 466/2013-PMO

Dispõe sobre a Declaração de Entidade de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa de Pilotos Fluviais e Turismo de Oiapoque – COOPITUR e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu, Prefeito do Município de Oiapoque, Estado do Amapá **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como Entidade de Utilidade Pública do Município de Oiapoque a Cooperativa de Pilotos Fluviais e Turismo de Oiapoque – **COOPITUR**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Oiapoque-AP, em 28 de agosto de 2013.


MIGUEL CAETANO DE ALMEIDA

Prefeito de Oiapoque

Miguel Caetano de Almeida
Prefeito Municipal de Oiapoque
CPI 712 746 141-04